



EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2024	
Data: 25 / 11 / 2024	() APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT, o título honorífico “Autoridade Eclesiástica”.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino, o título honorífico “Autoridade Eclesiástica” aos representantes de religiões (pastores, líderes religiosos, diáconos, obreiros, sacerdotes, padres, etc) legitimadas para atuar como servidores oficiais de alguma denominação religiosa.

§1º. A distinção a que se refere o caput do Art. 1º deverá ser entregue anualmente, por meio de Decreto Legislativo, no mês de julho, em sessão solene com data a ser definida pela Presidência, de preferência em data próxima ao início do recesso parlamentar da primeira sessão legislativa, que se inicia em 17 de julho.

§2º. Cada vereador indicará uma autoridade eclesiástica para ser laureada.

§3º. Todas as autoridades indicadas deverão estar exercendo sua atividade eclesiástica ou já ter prestado serviços a uma comunidade ou associação de fé no município de Diamantino.

Art. 2º. Os laureados poderão receber o título apenas uma vez, cabendo à Secretaria Legislativa o devido registro para posterior consulta, evitando assim duplicidade de homenagens.

Art. 3º. Os homenageados receberão diplomas de mérito a serem expedidos e confeccionados pelo Poder Legislativo, contendo brasão da Câmara, nome da distinção e ano, além das assinaturas da Presidência e do Vereador autor da homenagem.

Art. 4º. O título constará de um diploma em aço inox escovado de formato retangular, corroído em baixo relevo com o brasão do município de Diamantino também corroído, medindo no mínimo 20cm x 30 cm, acomodado em quadro com molduras de alumínio, revestido com tecido aveludado na cor verde bandeira, acompanhando de capa plana revestida com tecido aveludado na cor verde bandeira e detalhes dourados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.32.00.00.00.00 – Material/bem ou serviço para distribuição gratuita

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 25 de novembro 2024.

Michele Cristina Carrasco Mauriz

Vereadora – União

Diocelio Antunes Pruciano

Vereador - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo busca homenagear as autoridades eclesiásticas.

O título de uma autoridade eclesiástica, tem sido traduzida para o português como pregador ou preletor (aquele que explica).

A maior parte vem dos escritos atribuídos tradicionalmente ao rei Salomão, por narrar fatos que coincidiriam com aqueles dias de sua vida. A autoridade eclesiástica, exerce em nossa cidade um papel de protagonismo, diante das inúmeras formas de se expressar a fé, e de guiar seus rebanhos nos caminhos das doutrinas religiosas.

No Município de Diamantino muitos cidadãos expressam sua fé em diversas denominações buscando sempre um apoio nessas autoridades, que estão sempre dedicando sua vida pelo bem do próximo e da família.

Essas autoridades muitas vezes deixam de vivenciar momentos para si para gerar conforto espiritual a inúmeras pessoas, seja em momentos de alegrias ou luto. No contexto do Novo Testamento, os termos pastor, presbítero e bispo, incrivelmente descrevem os mesmos servos.

Trata-se de líderes atuando em igrejas locais, cuidando do rebanho de Deus, a Igreja de Cristo (Atos 20.17,28; 1ª Pedro 5.1-3; Tito 1.57). As várias palavras, mesmo diferentes, identificam os mesmos homens, mas é importante entender que cada palavra tem seu próprio significado. Essas variações de sentido ajudam a mostrar aspectos diferentes do trabalho dos ministros que cuidavam de uma congregação.

O ministro ideal é aquele que, primeiramente, é considerado por seus liderados como o maior dos servos. Os seguidores, de bom grado, concedem, a esses líderes a autoridade para liderá-los, porque veem nele alguém altruísta e voltado para os demais.

Como ministro de Deus, sua tarefa é levar as pessoas a buscarem uma transformação e não apenas formular e impor leis, por meio de um suposto poder espiritual gerado por títulos. Ele realiza uma mudança de cada vez.

O líder percebe que as pessoas são seu único e maior bem na igreja, e executa suas tarefas fortalecido pelo Espírito Santo. Usa o poder do amor para transmitir novos valores. Entendendo a relevância destes líderes, ou seja, destas autoridades eclesiásticas, deu-se a iniciativa de conceder uma outorga, um título para homenageá-los de forma justa, pelos trabalhos desenvolvidos pela população e pela fé cristã.

Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 25 de novembro de 2024.


Michele Cristina Carrasco Mauriz

Vereadora - União


Diocelino Antunes Pruciano

Vereador - União